



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2982, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

*Denal + B. J.*  
PUBLICADO  
Ed. 694  
17/10/2014  
*Eliane*  
SERVIDOR  
Eliane de Sá dos Anjos  
Assessor de Gabinete  
Matr. 41/3884 GPM

**ANEXO**

**Decreto Número: 2982, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

| PROG. DE TRABALHO    | CONTA | NAT.DESPESA | F.RECURSO | ANULAÇÃO        | SUPLEMENTAÇÃO   | SUPERÁVIT |
|----------------------|-------|-------------|-----------|-----------------|-----------------|-----------|
| 0900.0824400712.088  | 031   | 3190.11.01  | 58        |                 | 1.500,00        |           |
| 0900.0927100252.092  | 088   | 3190.05.99  | 00        |                 | 500,00          |           |
| 0900.0824400712.088  | 041   | 3390.36.00  | 00        | 500,00          |                 |           |
| 0900.0824401172.184  | 084   | 3190.13.03  | 58        | 1.500,00        |                 |           |
| Superávit Financeiro |       |             |           |                 |                 |           |
| <b>TOTAIS</b>        |       |             |           | <b>2.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |           |

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**